



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.792, DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o poder executivo repassar recursos financeiros à ACIVI – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria/RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.750.848/0001-38, para suportar despesas já realizadas com a 9ª EXPOVIMA 2020.

Art. 2º. A Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria-ACIVI prestará contas dos recursos a ela destinados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de elementos próprios, previstos no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Maria - RS, 26 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA MARIA



PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica solicitação para emissão de parecer sobre protocolo 484/2020, onde a ACIVI (Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria), solicita auxílio nas despesas decorrentes da divulgação entre outros do evento EXPOVIMA 2020, a qual devido ao surto de pandemia que assolou o país foi cancelada.

Em análise ao plano apresentado pela Associação Comercial, a qual obteve inúmeras despesas em decorrência de divulgação e outros serviços, todos em detrimento da Feira que seria realizada no mês de Maio/2020, verifica-se que existem requisitos e fundamentos os quais amparam tal pedido.

Além do mais o Município gastaria um valor médio de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a feira, seu cancelamento em virtude do COVID 19, por mais que tenha sido prejudicial ao comércio em geral, isentou o Município de tal gasto, motivo pelo qual entende este setor jurídico possível o auxílio para pagamento das despesas em questão no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) apresentados.

Por fim frisa-se que a ACIVI deverá realizar a prestação de contas quanto aos pagamentos realizados com a verba destinada.

É o parecer. À consideração superior.

Vila Maria – RS, 12 de Maio de 2020.


SILVIA MATIASSO COLET
OAB/RS 103.880



acivi

Associação Comercial Industrial
Serviços e Agropecuária de Vila Maria

Prefeitura Municipal de
Vila Maria

PROTOCOLO Nº 484

Em 06/05/2020

Protoc. por JMC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ACIVI		C.N.P.J. 00.750.848/0001-38		
Endereço RUA GETULIO VARGAS, 636				
Cidade VILA MARIA	U.F. RS	C.E.P. 99155-000	DDD/Telefone 54 3359-1759	E-MAIL acivivilamaria@hotmail.com
Nome do Responsável Legal JOÃO ANTÔNIO SPENASSATO		C.P.F. 999.711.270-91		
C.I./Órgão Expedidor 1083266419/SSP-RS		Cargo/Função PRESIDENTE		

2. OUTROS PARTICIPES

Nome/ Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA		CNPJ/C.P.F. 92.406.115/0001-07	
Endereço RUA IRMÃOS BUSATO Nº 450	DDD/Telefone (54) 3359-1200	C.E.P. 99155-000	
Nome do Responsável MAICO SERAFINI BETTO	CPF 014.725.290-30		
CI/Órgão Exp. 1084364353 - SJS	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função -	Matrícula -

Nome/ Interveniente	CNPJ	E.A	
Endereço	DDD/Telefone	CEP	
Nome do Responsável		CPF	
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Id Fuc.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Reembolso de despesas – Organização e Divulgação da 9ª Expovima 2020.	Período de Execução	
	Início 01/06/2019	Término 30/05/2020
Identificação do Objeto Reembolsar despesas referentes ao desenvolvimento do projeto e layout da 9ª Expovima 2020, que seria realizada de 08 a 10 de maio de 2020 no parque de eventos de Vila Maria-RS, promovida		

Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria
Rua Getúlio Vargas, 400, Centro, CEP 99155-000, Vila Maria-RS – Fone 54 3359 1759
CNPJ: 00.750.848/0001-38 Inscrição Estadual: Isento

acivivm@acivivm.com.br www.acivivm.com.br
<https://www.facebook.com/ACIVI-VILA-MARIA>

JMC



acivi

Associação Comercial, Industrial
Serviços e Agropecuária de Vila Maria

conjuntamente entre ACIVI e Prefeitura Municipal.

Justificativa da Proposição

Em função da pandemia do COVID-19, o evento foi cancelado, e a não realização da 9ª Expovima 2020, impossibilita a ACIVI de obter a receita que seria gerada no evento, para custear as despesas já desembolsadas via caixa e recursos da entidade, devendo esses valores retornar para o caixa da ACIVI.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	1.1	Compete à ACIVI Desenvolvimento de mapa, layout e artes da 9ª Expovima 2020	UN	01	2019	2020
02	1.2	Compete à ACIVI Desenvolvimento de conteúdo e demais despesas de divulgação da 9ª Expovima 2020	UN	01	2019	2020

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Valores que englobarão: as etapas, fases de execução, previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas para as instalações das câmeras;

Código	Especificação	ACIVI	Município
01 1.1.	Repasse de recursos para o Desenvolvimento de mapa, layout e artes da 9ª Expovima 2020	-----	R\$ 3.000,00
02 1.2	Repasse de recursos para Desenvolvimento de conteúdo e demais despesas de divulgação da 9ª Expovima 2020	-----	R\$ 2.000,00
Total Geral		-----	R\$ 5.000,00



acivi

Associação Comercial, Industrial
Serviços e Agropecuária de Vila Maria

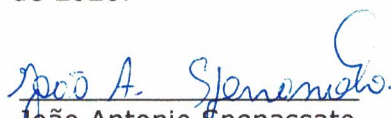
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) Em 20/05/2020, liberação de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao valor total do reembolso, à ser depositado na seguinte conta:

Banco – Sicredi
Agencia – 0226
Conta Corrente – 50062-3

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de presidente da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria – ACIVI, declaro que os valores acima descritos se fazem necessários para que a entidade, que não tem fins lucrativos, possa cumprir os pagamentos acordados anteriormente à pandemia, que nos obrigou ao cancelamento da Expovima.

Vila Maria, 08 de maio de 2020.


João Antonio Spenassato
Presidente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE